



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Superintendência do Controle Interno

Processo nº : 9930/2026
Pregão nº : 057/2026
Solicitante : Governo de Silvânia e Secretarias /FME/FMAS/FMI/FMDCA
Modalidade : Registro de Preços
Valor Estimado: R\$ 2.105.395,68

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas tensionadas, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Silvânia e suas Secretarias.

PARECER INICIAL

1. Introdução

A Controladoria Interna do Município de Silvânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as competências que lhe conferem vem analisar preliminarmente o processo em questão, em sua fase preparatória, em conformidade com a nova Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação pública.

A presente manifestação possui caráter orientativo e preventivo, visando verificar a observância dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a conformidade do procedimento com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, no art. 29 da Constituição do Estado de Goiás, na Instrução Normativa nº 008/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, passa-se à análise dos documentos integrantes da fase preparatória do certame.

2. RELATÓRIO DA FASE PREPARATÓRIA

1. Protocolo com a solicitação de abertura de processo;
2. Solicitação do Setor competente;
3. Documentos de formalização de demanda - DFD;
4. Estudo Técnico Preliminar - ETP;
5. Termo de referência - TR;
6. Compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual, caso instituído pelo Município, conforme art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.
7. Cotação e Mapa de apuração de preços;
8. Justificativa da pesquisa de preços e escolha dos fornecedores;
9. Certidão da contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para a contratação pretendida;
10. Decreto Municipal nº 1310/2025 de 1º de dezembro de 2025, designando o agente de contratação e equipe de apoio, na forma que especifica e dá outras providências;
11. Autorização do gestor para formalização do processo;
12. Declaração do Impacto Financeiro sobre previsão orçamentária;
13. Autuação;
14. Minuta do edital e anexos;
15. Parecer jurídico inicial;

3. RECOMENDAÇÃO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Superintendência do Controle Interno

Com fundamento nos princípios da publicidade e transparência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a divulgação dos atos do procedimento licitatório nos seguintes meios oficiais:

Portal Nacional de Contratações Públicas.

Colare TCM/GO.

Diário Oficial Municipal ou Site Eletrônico Oficial.

Bem como, continuidade da análise detalhada das propostas e habilitações para assegurar o cumprimento integral da legislação vigente.

4. CONCLUSÃO:

Diante da documentação acostada aos autos e da análise realizada, verifica-se que o processo licitatório atende, em sua fase preparatória, às exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da demanda, elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços, previsão orçamentária, designação do agente de contratação, elaboração da minuta do edital e emissão de parecer jurídico.

Constata-se, ainda, observância aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, não sendo identificados, nesta fase processual, óbices que impeçam o prosseguimento do certame.

Ressalta-se que a veracidade, autenticidade e legitimidade dos documentos apresentados são de responsabilidade dos particulares que os emitiram, bem como dos servidores encarregados da fiscalização contratual e da gestão da contratação.

Assim, esta Controladoria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do Pregão, sem prejuízo das análises posteriores relativas ao julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, adjudicação, homologação e execução contratual.

Por fim, volvam-se os autos ao Departamento de Licitação e Contratos para adoção das providências cabíveis.

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, AO(S) 14 DIA (S) DO MÊS DE **JULHO** DO ANO DE 2026.

Flávia Neves do Prado
Superintendente do Controle Interno
Município de Silvânia
Decreto nº 016/2026